



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8000  
📍 Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.236/2011

Abre crédito adicional suplementar e especial  
na LOA e altera o PPA e a LDO no valor  
de até R\$ 200.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito suplementar e especial, e altera as ações do PPA, e LDO, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL	Rec - Exc de Arrec	Rec Vinc	200.000,00
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	Orçamentária		
15.451.26012-013 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS			
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
000410 3.1.00.000789 - CONV FED/MTUR – TURISMO SOCIAL NO BRASIL			

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recursos citada (798), referente a repasse do convênio com o Ministério do Turismo

Art.3 Ficam alteradas ações do PPA e LDO referente a estes projetos e atividades da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011.

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 22 de julho de 2011.



Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal